Nº PROC.: 01775 - PAR 085/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



#### Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

#### PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 030/24- CMM

Autor: Vereador Allan Ramalho - PSB

Relator: CCJR

#### I - RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024-CMM, de autoria da Vereador Allan Ramalho, que "CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "MÉRITO POLICIAL" ao Senhor CARLOS BENEDITO CALDAS JUNIOR, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea "a" da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/24 – CMM, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 010/1997-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca a nobre autora da matéria em sua Justificativa que o senhor **CARLOS BENEDITO CALDAS JUNIOR**, preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, o título honorífico de Mérito Policial como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá.

Quanto à técnica legislativa, para adequar as matérias de acordo com a Lei





## Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão, no Preâmbulo do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

## REDAÇÃO ATUAL

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:"

#### **NOVA REDAÇÃO**

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu promulgo o seguinte:"

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Nº PROC.: 01775 - PAR 085/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



# Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDA** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 22 de Maio de 2023.

## Ver. CARLOS MURILO - Podemos Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade Membro Ver. Alexandre Azevedo - Podemos Membro

Ver. Gian do Nae – PRD Membro Ver. João Mendonça - PRD Membro

Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB Membro Ver. Odilson Nunes - solidariedade Membro

